



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de novembro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

No uso das funções a mim atribuídas, eu Edivaldo Boing, Diretor do Departamento Administrativo, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retifica de cabeçote, incluindo o fornecimento de todas as peças necessárias para conserto do Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os serviços e peças são essenciais para o conserto da máquina citada acima, para que a mesma fique em condições de perfeito funcionamento. Declaro que estão detalhadas nas propostas em anexo a esta solicitação, os serviços e peças necessárias e que as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas para execução do referido serviço.

Quanto aos valores, informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo na região e que os valores aqui informados estão de acordo com o preço real de mercado. Posteriormente foi feita a solicitação de contratação de serviços baseada no orçamento de menor valor apresentado, visando a economicidade, sendo que a empresa que apresentou o menor valor foi a **AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – CPNJ: 82.025.057/0001-00**.

  
**EDIVALDO BOING**  
Diretor do Dpto. Administrativo

**ORÇAMENTO**

41976/1	FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS	FCD2093	UN	1,00	110,00	110,00
59183/1	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO**/	BF7813	PC	1,00	315,00	315,00
35907/1	JOGO JUNTA CUMMINS ISB/QSB	4955356	PC	1,00	1.420,00	1.420,00
59186/1	FILTRO AR CASE 3210 712C 821	ARS4844	PC	1,00	399,00	399,00
59187/1	FILTRO AR INTERNO CASE 3210	ASR844	PC	1,00	240,00	240,00
35817/1	MAO DE OBRA*/MAO DE OBRA*		HS	1,00	1.800,00	1.800,00
34555/1	LIMPEZA DE RADIADOR*/LIMPEZA		HS	1,00	380,00	380,00
3467/1	PLAINAR CABECOTE*/		HS	1,00	232,00	232,00
16083/1	SILICONE 1215 85GR THREE BOND 1215J		PC	1,00	45,00	45,00
3471/1	LIMPEZA*/		JG	1,00	80,00	80,00
13630/1	SENSOR PRESSAO BOMBA	028100290	PC	1,00	486,00	486,00
10604/1	RASTREAMENTO DE INJECÃO		JG	1,00	150,00	150,00
55548/1	VALVULA RETENCAO FLAUTA	111001002	PC	1,00	468,00	468,00
12306/1	VALVULA DOSADORA*/	092840064	UN	1,00	890,00	890,00

---

**Valor Líquido: 7.015,00****AUGUSTO****MAFFESSIONI E CIA****LTDA:8202505700****0100****Assinado de forma  
digital por AUGUSTO****MAFFESSIONI E CIA****LTDA:82025057000100****Dados: 2023.11.08****14:50:12 -03'00'**

**AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA – EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

1. AUGUSTO MAFFESSONI, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 03/12/1948, natural de Serafina Correa/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 2547, Bairro Industrial, CEP 85.601-030, inscrito no CPF nº 283.890.269-53 e RG nº 3.361.915-4 SESP/PR;

2. AIRES AUGUSTO MAFFESSONI, brasileiro, mecânico, maior, capaz, nascido em 28/03/1970, natural de Serafina Correa/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Apto. 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, inscrito no CPF nº 761.590.869-87 e RG nº 5.435.251-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.025.057/0001-00, com sede na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Bairro Industrial, CEP 85.601-320 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0230373 3 em 18/04/1990 e a última alteração registrada sob nº 20131563106 em 15/03/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª**

#### **DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa fica alterado para recondicionamento, recuperação de motores, peças e mecânica para veículos automotivos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, serviços de mecânica para veículos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, recuperadora de peças, comércio de peças e acessórios para automóveis, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, comércio varejista de óleo, filtros e lubrificantes, serviços de bombas injetoras e injeção eletrônica de veículos automotivos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, serviços de reboque de veículos e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

### **CLÁUSULA 2ª**

#### **DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602518830. NIRE: 41202303733.  
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

**CLÁUSULA 3ª**  
**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E. 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**

1. AUGUSTO MAFFESSIONI, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 03/12/1948, natural de Serafina Correa/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 2547, Bairro Industrial, CEP 85.601-030, inscrito no CPF nº 283.890.269-53 e RG nº 3.361.915-4 SESP/PR;

2. AIRES AUGUSTO MAFFESSIONI, brasileiro, mecânico, maior, capaz, nascido em 28/03/1970, natural de Serafina Correa/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Apto. 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, inscrito no CPF nº 761.590.869-87 e RG nº 5.435.251-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.025.057/0001-00, com sede na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Bairro Industrial, CEP 85.601-320 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0230373 3 em 18/04/1990 e a última alteração registrada sob nº 20131563106 em 15/03/2013, resolvem por este instrumento particular consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602518830. NIRE: 41202303733.  
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA – EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

**CLÁUSULA 1ª**  
**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP;

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR na Rua Santo Fregonese, nº 1879, Bairro Industrial, CEP 85.601-320;

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa é recondicionamento, recuperação de motores, peças e mecânica para veículos automotivos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, serviços de mecânica para veículos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, recuperadora de peças, comércio de peças e acessórios para automóveis, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, comércio varejista de óleo, filtros e lubrificantes, serviços de bombas injetoras e injeção eletrônica de veículos automotivos, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, serviços de reboque de veículos e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador;

**CLÁUSULA 4ª**  
**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 25/04/1990;

**CLÁUSULA 5ª**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

*Augusto Maffessoni*

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602518830. NIRE: 41202303733.  
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

SÓCIOS	COTAS	PERC. (%)	CAPITAL (R\$)
AUGUSTO MAFFESSIONI	123.500	95,00	123.500,00
AIRES AUGUSTO MAFFESSIONI	6.500	05,00	6.500,00
TOTAL	130.000	100,00	130.000,00

**CLÁUSULA 6ª**  
**DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA 7ª**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios AUGUSTO MAFFESSIONI e AIRES AUGUSTO MAFFESSIONI, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

**CLÁUSULA 8ª**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores AUGUSTO MAFFESSIONI e AIRES AUGUSTO MAFFESSIONI declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 9ª**  
**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

*Augusto Maffessori*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602518830. NIRE: 41202303733.  
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA – EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

### **CLÁUSULA 10ª**

#### **DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

### **CLÁUSULA 11ª**

#### **DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

### **CLÁUSULA 12ª**

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Declaram os sócios que a distribuição dos lucros obtidos em cada ano civil, apurados em balanço geral, poderão ser distribuídos anualmente e a participação efetiva de cada sócio será decidida em reunião com escrituração de ata nos termos do Código Civil;

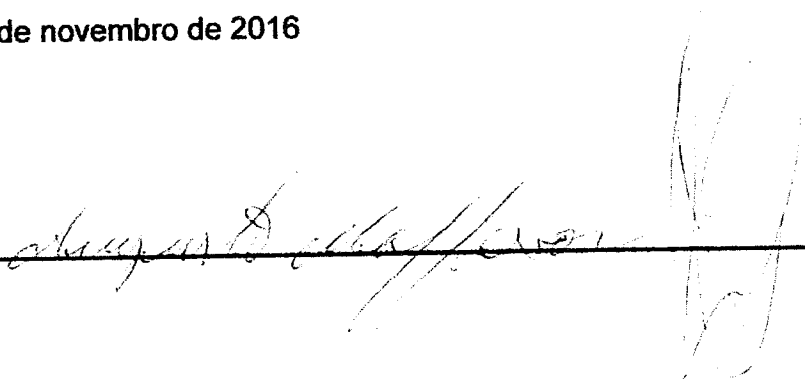
### **CLÁUSULA 13ª**

#### **DO FORO**

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2016

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



5



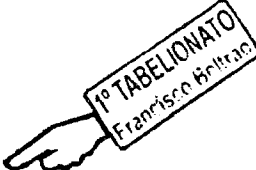
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602518830. NIRE: 41202303733.  
AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


**AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA – EPP**  
**NIRE 41 2 0230373 3**  
**CNPJ 82.025.057/0001-00**  
**I.E 90140570-02**  
**INSC. MUNICIPAL Nº 30562**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09**

Lavrado em única via;

*Augusto Maffessoni*  
**1º TABELIONATO**  
*Francisco Beltrão*

---

**AUGUSTO MAFFESSONI**

*Aires Augusto Maffessoni*  
**1º TABELIONATO**  
*Francisco Beltrão*

---

**AIRES AUGUSTO MAFFESSONI**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602518830. NIRE: 41202303733.  
AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
 FLARES CARDOSO (TABELIA SUBSTITUTO)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)  
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO sstsc.911hf.41906 CTRL: uixtl.ZHGD

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

060487 AUGUSTO MAFFESSIONI, 050457 AIRÉS AUGUSTO MAFFESSIONI....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2016

Iracema Miranda

*Iracema Miranda*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 13:11 SOB Nº 20167402188.  
 PROTOCOLO: 167402188 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602518830. NIRE: 41202303733.  
 AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
82.025.057/0001-00  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
18/04/1990

NOME EMPRESARIAL

**AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**RECUPERADORA MAFFESSIONI**

PORTE

**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**

**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**

**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R SANTO FREGONESE**

NÚMERO

**1879**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**85.601-320**

BAIRRO/DISTRITO

**INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTRAO**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(046) 5242-625**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**29/06/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **09:02:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 82.025.057/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:45:36 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **BD9C.9351.A5EC.F752**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.025.057/0001-00

**Razão Social:** AUGUSTO MAFFESONI E CIA LTDA

**Endereço:** AV SANTO FREGONESE SN / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

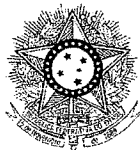
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2023 a 30/11/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023110104492263364140

Informação obtida em 09/11/2023 10:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.025.057/0001-00

Certidão n°: 55488329/2023

Expedição: 10/10/2023, às 10:09:22

Validade: 07/04/2024 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.025.057/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de novembro de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviços expedida pelo Diretor Administrativo deste Município através do Senhor Edivaldo Boing, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

023.



**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 46/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retifica de cabeçote para o conserto da máquina pesada Rolo Compactador Ammann pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se pela necessidade da máquina pesada esteja em perfeita condições de funcionamento.

**CONTRATADA:** AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTD **CNPJ:** 82.025.057/0001-00  
Com sede na Rua Santo Fregonese, 1879, Industrial – CEP: 85.601-320, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

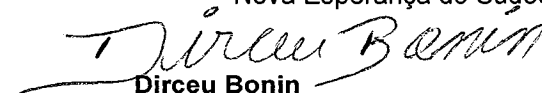
**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Diretor Administrativo e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

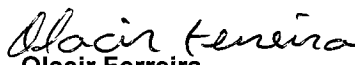
UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	0801	2039	26	782	15	18	1045	339039170000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Diretor Administrativo e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de novembro de 2023.

  
Dirceu Bonin  
Presidente da Comissão de Licitações

  
Tiago Martins  
Secretário

  
Olacir Ferreira  
Membro

## PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 46/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de cabeçote para o conserto da máquina pesada Rolo Compactador Ammann pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 46/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de cabeçote para o conserto da máquina pesada Rolo Compactador Ammann pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público



contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### **III – Conclusões**

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de novembro de 2023.

JULIANA MARA  
NESPOL0:0083  
2673951

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 46/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retifica de cabeçote para o conserto da máquina pesada Rolo Compactador Ammann pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA: AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA**

**CNPJ: 82.025.057/0001-00**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais)**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de novembro de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de cabeçote para o conserto da máquina pesada Rolo Compactador Ammann pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA

CNPJ: 82.025.057/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422436



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 316/2023  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 46/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023  
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** AUGUSTO MAFFESSIONI & CIA LTDA –  
CNPJ: 82.025.057/0001-00

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de cabeçote para o conserto da máquina pesada Rolo Compactador Ammann pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 19 de janeiro de 2024.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de novembro de 2023

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 316/2023  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 46/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023  
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: AUGUSTO MAFFESONI & CIA LTDA –  
CNPJ: 82.025.057/0001-00  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retifica  
de cabeçote para o conserto da máquina pesada Rolo Compactador Ammann pertencente  
ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de janeiro de 2024.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de novembro de 2023  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod422518